

DESAFIOS DO DIREITO TRIBUTÁRIO NO METAVERSO E SEUS POSSÍVEIS DESDOBRAMENTOS.

Hudson de Souza Murtha Simões¹
Gabriel de Paula Mendes Rodrigues¹
Sara de Oliveira Carpinter¹
Eduardo Langoni de Oliveira Filho²
Frederico Pereira da Silva³

souzamura@gmail.com

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais Aplicadas

PALAVRAS-CHAVE: direito, tributo, metaverso, NFTs, criptomoedas.

INTRODUÇÃO

Inicialmente, trata-se de uma pesquisa sobre a evolução tecnológica, social e, precipuamente, digital que vem passando a humanidade. Acerca desse novo modelo de interação social, indubitavelmente, surgirão novas formas e fatos geradores que incidem tributos e o direito, como meio regulador das relações sociais, necessita de uma evolução. O objetivo deste trabalho é discutir sobre a aplicabilidade das normas de Direito Tributário em tais relações no Metaverso, visto a complexidade da legitimidade de cobrança por parte de qual Estado ou que ente federativo será o titular dessa cobrança. Nesse sentido, é necessário uma análise profunda dos institutos do Direito Tributário, os limites constitucionais ao poder estatal na instituição e cobrança de tais tributos. Serão avaliados conceitos doutrinários, jurisprudenciais e sumulares acerca do tema. Dessa forma, é necessário que se faça uma análise profunda sobre o conceito de Metaverso, seu uso, suas implicações para o Direito, tanto brasileiro como internacional, os conflitos que poderão ser gerados e as possíveis soluções jurídicas. Além disso, é de fundamental importância um estudo sobre NFTs e Criptomoedas, seus conceitos, seus usos, seja na esfera interna ou internacional e a aplicabilidade das regras e princípios do Direito Tributário. O direito brasileiro ainda carece de um marco regulatório acerca, pelo menos até o momento em que este trabalho é produzido, e, com esta necessidade latente, é que este trabalho, com todas as vênias, surge para estimular o debate acerca da aplicabilidade das normas nesse novo universo, a eficácia, os conflitos de normas, legitimidade para dirimir tais conflitos, competência e matérias relacionadas.

¹ Acadêmico do 8º período do curso de Direito da Faculdade Vértix Três Rios - Univértix

² Bacharel em Direito pela Faculdade Metodista Granbery (FMG). Especialista em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC – MG). Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

³ Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidad del Museo Social Argentino (2018). Especialista em Direito Constitucional pela UNESA (2013). Graduado em Direito pela Universidade Católica de Petrópolis (2005). Integra o comitê de projetos e pesquisas da Faculdade Vértix Trirriense, com diversos trabalhos publicados.

METODOLOGIA

Trata-se de pesquisa de revisão bibliográfica através da análise da doutrina, de artigos científicos e conteúdos interdisciplinares que embasam a busca de possíveis soluções para esta nova problemática na seara jurídica. O presente trabalho utilizará a pesquisa teórico dogmática, através da análise de textos interdisciplinares e matéria tributária com a finalidade de soluções sobre a aplicação do direito tributário no metaverso e suas possíveis implicações.

RESULTADOS E DISCUSSÕES:

O Direito evolui de acordo com a sociedade *“ubi societas, ibi jus”*, conforme se referia Ulpiano (Reale, 2001). Entretanto, a evolução social acontece numa velocidade tão grande que o Direito não consegue acompanhar e cabe ao intérprete do Direito ter a sensibilidade de buscar na legislação uma solução para os conflitos que possam surgir. Nas palavras do pesquisador Tarcísio Taminini, “O metaverso parece ser a próxima fronteira na expansão da economia digital.” (Exame, 2022). Logo, implicará grandes desafios aos juristas, legisladores, pesquisadores e aplicadores do Direito. Já é realidade o uso do metaverso e das moedas digitais nas transações comerciais, tanto no Brasil como no mundo. Nesse diapasão, pesquisas e estudos tem surgido tratando do tema e demonstrando como estão aumentando essas tendências. A título de exemplo, uma matéria muito atual trouxe dados de uma pesquisa da Gartner, vejamos: “Pesquisas já mostram o peso que o metaverso deverá ter no futuro próximo: uma delas, da Gartner, revela que, até 2026, uma em cada quatro pessoas (25%) vai passar ao menos uma hora de cada dia no ambiente virtual: trabalho, compras, educação, agendas sociais, lazer - cada uma dessas áreas vai atrair mais pessoas para lá.” (Exame, 2022). O pesquisador Fernando Eduardo Serec, em sua obra, Metaverso: Aspectos jurídicos demonstra a necessidade de uma interdisciplinariedade no debate sobre tema. É necessário não só a presença de pesquisadores de vários campos e ramos do Direito bem como uma mescla geracional para um melhor debate e compreensão acerca do tema. (Metaverso, 2022). Quanto ao Direito Tributário nas relações que tenham fatos geradores no metaverso, o debate é extenso, no caso de utilização desses espaços virtuais para prestação de serviços, deve incidir o ISS (Imposto Sobre Serviço). Entretanto, uma questão se faz necessária, qual município seria competente para cobrar tal tributo, levando em consideração que não há jurisdição territorial virtual? (PLANALTO, 2022). Outra questão que merece relevância é sobre o conceito de circulação de mercadoria (ICMS). Segundo o professor Eduardo Sabag, “é um imposto plurifásico, por incidir sobre o valor agregado, real, pois, tem como base de cálculo o bem, não relevando as condições da pessoa e proporcional ...” (Sabag, 2020). Encontra estribo legal no artigo 155 da CF.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se que ao analisarmos os sujeitos passivos da obrigação dos tributos, previstos na LC nº 87/1996 (Planalto, 2022), e as exceções, como exemplo o artigo 121, parágrafo único, II do CTN (Planalto, 2022), fica evidenciado que a legislação vigente é insuficiente

e carece de elementos para regular a cobrança de tais tributos no metaverso. Portanto, é extremamente necessário e urgente a elaboração de um marco regulatório e de dispositivos legais que esclareçam o tema.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição** da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao>. Acesso em: 09/09/2022.

BRASIL. **Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996**. Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm>. Acesso em: 09/09/2022.

BRASIL. **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1966. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm>. Acesso em: 09/09/2022.

MARTINS, Patrícia. FONSECA, Victor. **Metaverso: aspectos jurídicos / organização**. Coordenação Fernando Eduardo Serec. São Paulo: Almedina, 2022.

Metaverso abre debate sobre tributação e regras no mundo virtual. Exame, 2022. Disponível em: < <https://exame.com/esferabrasil/metaverso-abre-debate-sobre-tributacao-e-regras-no-mundo-virtual/>>. Acesso em: 09/09/2022.

REALE, M. **Lições Preliminares de Direito**. 25ª. Ed. Brasil: Saraiva, 2001.

SABAG, Eduardo. **Direito tributário essencial**. 7 Ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo; MÉTODO, 2020.

TAMANINI, Tarcísio. O Metaverso pode impactar a forma como cobramos tributos. **Exame**, 2022. Disponível em: <<https://exame.com/bussola/o-metaverso-pode-impactar-a-forma-como-cobramos-tributos/>>. Acesso em: 09/09/2022.